



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT Nº 25/2017

Cria os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do 1º Grau de Jurisdição – CEJUSC JT/1º Grau de Olinda e Jaboatão dos Guararapes.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, em sessão administrativa realizada no dia 24 de outubro de 2017, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Presidente Ivan de Souza Valença Alves, com a presença de Suas Excelências o Desembargador Vice-Presidente Valdir José Silva de Carvalho, a Desembargadora Corregedora Dione Nunes Furtado da Silva, a Desembargadora Eneida Melo Correia de Araújo, O Desembargador André Genn de Assunção Barros, a Desembargadora Nise Pedroso Lins de Sousa, o Desembargador Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura, a Desembargadora Maria do Socorro Silva Emerenciano, o Desembargador Sergio Torres Teixeira, o Desembargador Fábio André de Farias, o Desembargador Paulo Dias de Alcântara, a Desembargadora Maria das Graças de Arruda França, o Desembargador José Luciano Alexo da Silva, e da Excelentíssima Senhora Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região, Dra. Adriana Freitas Evangelista Gondim,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da celeridade, da razoável duração do processo e da eficiência administrativa,

CONSIDERANDO a importância da conciliação como método eficaz na resolução de conflitos, principalmente na Justiça do Trabalho, bem como a necessidade de se incentivar a formação de uma cultura de conciliação no âmbito de atuação do TRT da Sexta Região,

CONSIDERANDO o preceituado na Resolução Administrativa TRT Nº 11/2017,

CONSIDERANDO a necessidade promover a itinerância ou interiorização das atividades do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do 1º Grau de Jurisdição – CEJUSC-JT/1º Grau.

R E S O L V E:

Art. 1º. Criar os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do 1º Grau de Jurisdição – CEJUSC-JT/1º Grau Olinda e CEJUSC-JT/1º Grau Jaboatão dos Guararapes, Unidades vinculadas ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPMEC-JT.

Art. 2º. Compete aos CEJUSC-JT/1º Grau Olinda e CEJUSC-JT/1º Grau Jaboatão dos Guararapes conciliar e mediar os processos em tramitação no 1º Grau da área geográfica respectiva, em colaboração com as Varas do Trabalho da referida jurisdição, realizando audiências de conciliação (nas fases de conhecimento e execução), além das atribuições previstas na Resolução nº 174/2016 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que autoriza a conciliação, também, de processos em grau de recurso.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

§1º O CEJUSC-JT/1º Grau Olinda, tem sede em Olinda/PE e competência em todas as Varas desse município.

§2º O CEJUSC-JT/1º Grau Jaboatão dos Guararapes, tem sede em Jaboatão dos Guararapes /PE e competência em todas as Varas desse município.

Art. 3º. Os CEJUSC-JT/1º Grau Olinda e CEJUSC-JT/1º Grau Jaboatão dos Guararapes serão coordenados, cada um deles, por Juiz do Trabalho (Titular ou Substituto) indicado pela Presidência, ouvida a Corregedoria Regional, cujo mandato coincidirá com o do Presidente do Tribunal, sendo permitida uma recondução por igual período.

Parágrafo único. Os CEJUSC-JT/1º Grau Olinda e CEJUSC-JT/1º Grau Jaboatão dos Guararapes contarão com espaço físico, mobiliário adequado e estrutura funcional própria para execução dos trabalhos e controle estatístico.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

Recife, 24 de outubro de 2017.

IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES
Desembargador Presidente do TRT da 6ª Região